



PORTARIA N. 1908/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 351/2020, dispõe das definições, princípios, diretrizes gerais, gestão e organização do trabalho, orientações sobre o acolhimento, suporte e acompanhamento de vítimas e da composição da comissão, compete ao Poder Judiciário do Estado do Acre implantar o serviço e estabelecer os fluxos internos para a efetividade da política proposta;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 3469/2023, desta Presidência, instituindo a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme diretrizes fixadas pela Resolução nº 351/2020, alterada pela Resolução nº 518/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 4134/2023, desta Presidência, que designou os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEA), no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a manifestação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre nos autos SEI nº 0003471-83.2024.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º e o art. 2º, ambos da Portaria nº 4134/2023, desta Presidência, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“IV - servidor Sharle Silva Almada, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre;

(...)

Art. 2º O servidor Sharle Silva Almada atuará na função de secretário da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente